



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBÉI

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04

## PARECER JURÍDICO nº 042/2016

Interessado: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Assunto: Projeto de Lei nº 06/2016 – “ALTERA A LEI 001/97, ALTERADA PELAS LEIS 168/2001 E 423/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Proponente: Poder Executivo

O Projeto de Lei nº 06/2016, de origem do Poder Executivo, tem o intuito de incorporar o Departamento de Cultura à Secretaria de Desenvolvimento, uma vez que a Secretaria de Educação e Cultura, ao qual o Departamento pertencia, sofreu um aumento na demanda em virtude de novos centros municipais de educação infantil, desta forma solicitam as alterações nas legislações que abordam o assunto, modificando o nome para Secretaria de Educação.

*In casu*, em relação aos aspectos constitucional, legal e jurídico, aspecto que nos cabe examinar, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei nº 06/2016, com fundamentos no artigo 56, inciso XXIX da Lei Orgânica Municipal, a qual dispõe que cabe ao Chefe do Poder Executivo a estruturação e organização dos serviços municipais.

O presente Projeto foi protocolado e encaminhado á Secretaria desta Casa de Leis em 29 de fevereiro de 2016, foi encaminhado para a leitura na 4º Sessão Ordinária e remetido à Comissão de Redação e Justiça para análise mais profunda, a qual irá se manifestar na sequencia, em seguida será apreciado pelos demais vereadores na ordem do dia das próximas sessões.

Carambeí, 10 de março de 2016.

**Grazielle Hyczy Lisbôa Gualdessi**  
**Procuradora Jurídica**  
**OAB/PR 28.119**